



DIÁRIO OFICIAL DE 27/8/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1238 , de 24 de agosto de 1959.

Autor: Deputado Wilson Pinto

Declara de utilidade pública a
"Casa de Mato Grosso", com sede e fô
ro no Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Es
tado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade públi
ca, para todos os efeitos legais, a "Casa de Mato Grosso", en
tidade com sede e fôro no Distrito Federal, destinada a con
gregar os matogrossenses ali residentes, proporcionando-lhes
assistência social, cultural e desportiva, e pugnando pelos
interesses do Estado, visando a sua grandeza moral e material.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 24 de agosto de 1959,
138º da Independência e 71º da República.

J. Ponce de Oliveira
Frederico de Aguiar

Registrada à fls. 120
do livro competente
Em 16/9/59

B. Pinheiro. Of. Leg. 12.12